



CHAMADA Nº 001/2017 - MLET

RECRENCIAMENTO DE PROFESSORES DOUTORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS LITERATURA E CRÍTICA LITERÁRIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras: Literatura e Crítica Literária (MLET) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás torna público que está aberto o Processo de RECRENCIAMENTO de **TODOS** os docentes, nas Linhas de 1) Correntes críticas modernas e contemporâneas; 2) Crítica literária, ensino e linguagens interartísticas; e 3) Crítica literária, tradução e transcrição, obedecendo às disposições que se seguem:

1. DA TITULAÇÃO EXIGIDA

1.1. Ser portador do título de Doutor reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser efetuada mediante formulário próprio (Anexo I), no período de **1º a 8 de dezembro de 2017**, na Secretaria Adjunta de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades - Programa de Pós-Graduação em Letras (MLET/PUC Goiás), localizada na Área VI, Rua 227, Quadra 66, Quadra 14E, Número 119, 5º Andar, Setor Leste Universitário, mediante solicitação de Recredenciamento, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário Próprio de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- Fotocópia do diploma de doutor ou ata (válida até doze meses após a data de realização) da sessão de defesa da tese de doutoramento em Letras ou em área conexa, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou, se obtido em instituição estrangeira, validado por Programa de Pós-Graduação no Brasil, reconhecido pela CAPES;
- Portaria ou documento equivalente que comprove situação funcional na PUC Goiás;
- Fotocópia do Curriculum *Lattes* (atualizado e comprovado) dos últimos 3(três) anos(2015-2017);
- Fotocópia dos comprovantes dos trabalhos científicos publicados nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data registrada no requerimento de Recredenciamento apresentado à Secretaria da Escola;
- Projeto de pesquisa original em que o candidato seja o pesquisador responsável (coordenador);

2.3. Não será admitida inscrição condicional ou extemporânea, nem permitido acréscimo de documentos fora do prazo fixado para inscrição.

2.4. A inscrição do candidato implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO EM LETRAS LITERATURA E CRÍTICA LITERÁRIA (MLET)

Escola de Formação de Professores e Humanidades (EFPH). Rua 227, Quadra 66, Quadra 14E, Número 119, 5º. Andar. Setor Leste Universitário, CEP 74605-080, Goiânia – Goiás. **Contatos:** Secretaria – (62) 3946-1673 e (62) 3946-1674.

E-mail: mestrado.let@pucgoias.edu.br

2.5. A documentação dos candidatos será analisada e deferida por Comissão de Seleção constituída por professores do Colegiado do MLET.

2.6. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Formação de Professores e Humanidades no dia **11 de dezembro de 2017** até as 17h00.

2.7. O credenciamento é **obrigatório** para todos os docentes do MLET, exceto os que foram credenciados em 2017.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1. Abertas as inscrições, a Coordenação do MLET procederá à constituição da Comissão de Avaliação, em reunião de Colegiado, sendo composta de 2 (dois) docentes, eleitos em reunião do Colegiado, cuja escolha deverá recair em membros com o maior número de publicações científicas do MLET.

3.2 A Comissão de Avaliação apresentará um único parecer, observando-se os critérios de inscrição e de credenciamento estabelecidos nesta Chamada;

3.3. A comissão de seleção apresentará ao Colegiado, a lista de candidatos em ordem alfabética.

3.4. Compete à Comissão de Avaliação:

- a) Analisar e deferir as inscrições;
- b) Conduzir o processo interno de avaliação;
- c) Apresentar os pareceres ao Colegiado do MLET para considerações pertinentes;
- d) Elaborar a lista final de candidatos selecionados;
- e) Elaborar relatório final constando todas as etapas do processo de avaliação;
- f) Julgar recursos interpostos contra indeferimento da inscrição e resultado final da avaliação;

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE REDEDENCIAMENTO

4.1. Critérios gerais a serem observados:

- a) Cumprimento integral das exigências estabelecidas no item 2, verificando-se a compatibilidade da documentação apresentada com as Linhas de Pesquisa do MLET e os critérios de inscrição;
- b) Qualificação, experiência científica e perfil de pesquisador do candidato, em relação à proposta do MLET e às Linhas de Pesquisa;
- c) Comprovação de produção científica, atendendo ao critério de, no mínimo, nos últimos três anos, um (1) trabalho científico por ano ou a média de um (1) trabalho por ano, na forma de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros, sendo que um (1) desses trabalhos, obrigatoriamente, na forma de artigo, tenha sido publicado no quadriênio em periódico equivalente a \geq Qualis, (referente à Classificação de Periódicos Quadriênio 2014-2017 disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), exigido pelo comitê de área de Letras da CAPES;



- d) Contribuição do projeto de pesquisa proposto, para o MLET, para a Linha de Pesquisa a qual esta se candidatando;
- e) Participar ativamente das atividades administrativas e pedagógicas do MLET: Participação em bancas; Participação em todas as reuniões do Colegiado; Organização Eventos; Disposição para atuar no Programa. etc.

4.2. Critérios para docentes permanentes

Poderão ser considerados docentes permanentes aqueles que atendam, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- b) Coordenação de projetos de pesquisa vinculados a pelo menos uma linha de pesquisa do Programa;
- c) Orientação regular no nível de formação do Programa;
- d) Orientação nos programas de Iniciação científica da PUC Goiás;
- e) Participação efetiva na oferta de disciplinas regulares (obrigatórias e optativas) do Programa;
- f) Participação em bancas e atividades administrativas e pedagógicas do MLET;

4.3. Critérios para Docentes Colaboradores

Poderão ser considerados docentes colaboradores os docentes que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes (item 4.2), mas participem de forma eventual do desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino e/ou da orientação de estudantes.

4.4. Critérios para o Descredenciamento

Serão descredenciados os docentes do Programa mediante a comprovação do não cumprimento ao estabelecido nos itens 2.2 e 4.1 desse Edital.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA

5.1. A Comissão de Avaliação designada procederá a seleção com seguintes etapas:

- a) Análise das inscrições;
- b) Aprovação das inscrições apresentadas;
- c) Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- d) Parecer sobre a documentação apresentada pelos candidatos;
- e) Apresentação de Relatório final e da lista de candidatos aptos para o credenciamento para o Colegiado;
- f) Julgamento dos recursos;



- g) Encaminhamento da lista de selecionados acompanhado de documentação pertinente à Coordenação do Programa.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A aprovação final dos candidatos dar-se-á pelo Colegiado do MLET-PUC Goiás, à vista dos relatórios e documentos apresentados pela Comissão de Seleção ao Colegiado deste Programa em reunião extraordinária, no dia **14 de dezembro de 2017**.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O relatório final elaborado pela Comissão de Seleção com a classificação final dos candidatos será aprovado pelo Colegiado do MLET-PUC Goiás e enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) para homologação final do resultado até **15 de dezembro de 2017**.

7.2. A Coordenação do MLET divulgará o resultado até o dia **18 de dezembro de 2017**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admissíveis recursos, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:

- a) Indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas após a divulgação do indeferimento;
- b) Do resultado final da Avaliação, no prazo de 72 horas a partir da data da divulgação.

8.2. Os recursos serão recebidos na Secretaria do MLET, analisados e julgados pela Comissão de Avaliação e homologados pela CPGSS/PROPE.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O início das atividades dar-se-á imediatamente após a homologação dos resultados pela PROPE, sendo prevista a carga horária para 2018/1 a ser aprovada pela direção da Escola de Origem, MLET e autorizado pela PROPE;

9.2. Os efeitos do processo interno de avaliação expiram com a homologação dos resultados.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO EM LETRAS LITERATURA E CRÍTICA LITERÁRIA (MLET)

Escola de Formação de Professores e Humanidades (EFPH). Rua 227, Quadra 66, Quadra 14E, Número 119, 5º. Andar. Setor Leste Universitário, CEP 74605-080, Goiânia – Goiás. **Contatos:** Secretaria – (62) 3946-1673 e (62) 3946-1674.

E-mail: mestrado.let@pucgoias.edu.br



10. CRONOGRAMA

Cronograma do Processo de Recredenciamento Docente do MLET - 2017

Período de Inscrições	1º/12 a 8/12/2017
Designação de para compor a Comissão de Avaliação	29/11/2017
Análise e aprovação das inscrições pelo Colegiado	11/12/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	11/12/2017
Análise e parecer sobre a documentação apresentada pelos candidatos	até 14/12/2017
Julgamento dos pareceres e elaboração da lista de docentes recredenciados	até 14/12/2017
Apresentação de Relatório final pela Comissão de Seleção à PROPE	até 15/12/2017
Divulgação dos resultados	até 18/12/2017
Julgamento dos recursos, se houver, pela Comissão de Seleção	até 20/12/2017

Programa de Pós-graduação em Letras da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, em 30 de novembro de 2017.

Profa. Dra. Maria de Fátima Gonçalves Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

Profa. Dra. Maria Aparecida Rodrigues

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO EM LETRAS LITERATURA E CRÍTICA LITERÁRIA (MLET)

Escola de Formação de Professores e Humanidades (EFPH). Rua 227, Quadra 66, Quadra 14E, Número 119, 5º. Andar. Setor Leste Universitário, CEP 74605-080, Goiânia – Goiás. **Contatos:** Secretaria – (62) 3946-1673 e (62) 3946-1674.

E-mail: mestrado.let@pucgoias.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PROPE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM LETRAS
LITERATURA E CRÍTICA LITERÁRIA (MLET)



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REDEDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (MLET)

Nome Completo: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Cargo () Professor Adjunto Lotação: _____
() Professor Titular Matrícula PUC-Goiás: _____
Data de Admissão: _____

Área de Formação: _____

Instituição de Ensino Superior: _____

Data da Obtenção: _____

Área do Doutorado: _____

Instituição: _____

Data da Obtenção: _____

Linha de Pesquisa de Atuação no MLET () Correntes críticas modernas e contemporâneas
() Crítica literária, ensino e linguagens interartísticas
() Crítica literária, tradução e transcrição

Título do Projeto de Pesquisa Cadastrado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPE)

Goiânia, de _____ de 2017.

Assinatura